

Lei nº 1.148/2022

Meruoca/CE, 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a pretensão de denominar a quadra de esportes do Distrito de São Francisco em homenagem ao FRANCISCO ANDELMO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Francisco Andelmo da Silva” a quadra de esportes localizada no Distrito de São Francisco, no Município de Meruoca/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 14 de setembro de 2022.



JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal